



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                        |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Estadual da 2ª CREDE - Itapipoca                                                  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 2ª CREDE - Itapipoca, relacionadas em anexo, até 31.12.2016. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº 7102416/2015</b>                                                                                             | <b>PARECER Nº 0040/2016</b> | <b>APROVADO EM: 13.01.2016</b> |

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7102416/2015, 7422666/2015, 7523713/2015, 0182719/2016, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

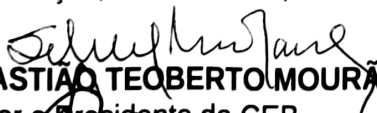
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0040/2016**  
**MUNICÍPIO: Itapipoca - 2ª CREDE**

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO                                                                 | DEPENDÊNCIA<br>ADMINISTRATIVA | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7102416/2015   | 23022060 | Escola de Ensino<br>Médio Vicente<br>Antenor Ferreira<br>Gomes              | Estadual                      | Recredencia a Escola de<br>Ensino Médio Vicente Antenor<br>Ferreira Gomes, Inep<br>23022060, no município<br>de Miraíma, renova o<br>reconhecimento do curso de<br>ensino médio regular e na<br>modalidade educação de jovens<br>e adultos, sem interrupção, até<br>31.12.2016. |
| 7422666/2015   | 23044560 | Escola de Ensino<br>Médio São Sebastião                                     | Estadual                      | Recredencia a Escola de<br>Ensino Médio São Sebastião,<br>Inep 23044560, no município<br>de Apuiarés, renova o<br>reconhecimento do curso de<br>ensino médio, sem interrupção,<br>até 31.12.2016.                                                                               |
| 7523713/2015   | 23041412 | Escola de Ensino<br>Fundamental e<br>Médio Adelino<br>Alcântara Filho       | Estadual                      | Recredencia a Escola de<br>Ensino Fundamental e Médio<br>Adelino Alcântara Filho, Inep<br>23041412, no município de São<br>Gonçalo do Amarante, renova o<br>reconhecimento do curso de<br>ensino médio, sem interrupção,<br>até 31.12.2016.                                     |
| 0182719/2016   | 23043660 | Escola de Ensino<br>Fundamental e<br>Médio Monsenhor<br>Antero José de Lima | Estadual                      | Recredencia a Escola de<br>Ensino Fundamental e Médio<br>Monsenhor Antero José de<br>Lima, Inep 23043660, no<br>município de Uruburetama,<br>renova o reconhecimento do<br>curso de ensino médio, sem<br>interrupção, até 31.12.2016.                                           |